Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **927/2025**	**ANO:** **2025**
Protocolo n.º 931	Data 01.08.2025	Horas 12h24min
Autor(es): Vereador Victor Silva Almeida Palhares		**APROVADO** () COM () SEM **DISCUSSÃO** POR () **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** **Dracena, 04 de agosto de 2025.** **Danilo Ledo dos Santos** **Presidente**
Assunto: Requer Informações		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, juntamente com o setor competente, que nos responda:

1. A Prefeitura, juntamente com o setor de Saúde, já realizou algum tipo de censo municipal ou levantamento diagnóstico para identificar o número de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Dracena?

2. Caso afirmativo, encaminhar cópia dos dados obtidos, indicando o número de diagnósticos, a faixa etária, sexo, localização geográfica e outros dados estatísticos relevantes.

3. Caso negativo, há previsão para a realização de um censo específico com esse objetivo?

Justificativa:

A realização de um censo municipal sobre o número de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é de fundamental importância para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, justas e direcionadas. A ausência de dados concretos compromete o planejamento, a alocação de recursos e a criação de estratégias de atendimento adequadas à demanda real da população.

Além disso, Dracena carece da estrutura de um Centro Especializado de Atendimento ao Autista, que possa ofertar acompanhamento contínuo com uma equipe multidisciplinar formada por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

O diagnóstico e o acompanhamento precoce são fatores decisivos para o desenvolvimento das potencialidades do indivíduo com autismo. Contudo, para que possamos avançar em políticas públicas inclusivas, é necessário conhecer o número real de pessoas diagnosticadas com TEA em nosso município.

Diante do exposto, reitero o pedido de informações como base para futuras ações legislativas e articulações em prol da causa.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 04 de agosto de 2025.

Victor S. Almeida Palhares
Vereador – PP